PROJETO DE LEI Nº 033/2023

De 30 de agosto de 2023

"**Institui o dia 17 de agosto** de cada ano como o dia "**Bandeira para Cristo"** no Distrito de Bandeira do Colônia e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 17 de agosto de cada ano, como o dia Bandeira para Cristo a ser comemorado no distrito de Bandeira do Colônia.

Art. 2º - fica autorizado ao Poder Executivo Municipal subsidiar as comemorações utilizando recursos existente no orçamento público para ações evangélicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gênison Feitosa do Nascimento
Vereador (PSB)

JUSTIFICATIVA

Às atividades religiosas no município de Itapetinga se tornaram uma tradição que envolve parte significativa da comunidade. Observamos manifestações de várias matrizes religiosas, e aqui quero destacar os evangélicos que tem na sede deste município a macha para cristo.

Como parte inseparável de Itapetinga, o Distrito do Bandeira do Colônia, particularizando o presente projeto de Lei, reivindica que essa Casa Legislativa acolha essa iniciativa em definir o dia 17 de agosto de cada ano como o dia comemorativo da fé cristã evangélica no Distrito de Bandeira. Como existe pressuposto orçamentário para custear parte dessas manifestações da fé cristã, apresente lei também autorizar a utilização de parte de recurso já presente no orçamento público para incrementar essa atividade religiosa.

Certos de contar com a compreensão de todos os edis, aguardo a aprovação da proposição hora requerida no que agradeço antecipadamente.

O Autor